



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VI - TERÇA-FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1257

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg - UNIRG	2
Secretaria Municipal de Administração	3
Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Junta Médica Oficial	6
Secretaria Municipal de Assistência Social	7
Secretaria Municipal de Comunicação	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8
FUMCULT	8
Secretaria Municipal de Educação	8
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento	10
Conselho Municipal de Contribuintes	10
Secretaria Municipal de Infraestrutura	17
Secretaria Municipal de Saúde	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 0874, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Nomeia servidor em cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA a servidora pública municipal **IRAILDES PEREIRA DE BRITO ROCHA**, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão IV, da **Secretaria Municipal de Administração**, simbologia DAS-01.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0875, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Revoga integralmente o Decreto nº 0851/2025, o qual nomeia servidor para exercer cargo comissionado da Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado integralmente o Decreto nº 0851, de 30 de maio de 2025, o qual nomeia a servidora pública municipal **GIOVANNA GOMES ALVES** para exercer o cargo comissionado de **Chefe de Divisão IV**, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2025*.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0876, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado na Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Art. 1º. EXONERA **JOELMA REIS FARIAS DE ASSIS**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor Técnico Operacional I**, simbologia DAS – 01, da **Secretaria Municipal de Administração**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0877/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre o Desmembramento do lote 15, da Quadra 55, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do 15, da Quadra 55, com área de 600,00m², situado na Rua 08, do Loteamento Bairro Engenheiro Waldir Lins, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2025, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2504509276, em 24.04.2025, conforme consignado nos autos administrativos nº 2025008451, de 23/05/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias, do mês de junho de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0878, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

“Nomeia servidor para exercer cargo comissionado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e dá outras providências”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.755, de 06 de março de 2025, a qual dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Gurupi;

DECRETA:

Art. 1º. NOMEIA MARIA LUIZA DOS SANTOS NOLETO para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico Superior III, simbologia DAS – 01, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2.025.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2024
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 3235/2024

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada *Aquisição de equipamentos e materiais destinados aos laboratórios que comporão o Centro de Inovação UNIRG. A implementação desses laboratórios visa atender às necessidades de pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica, com a finalidade de atender as demandas do Convênio nº 01.23.0147.00, celebrado entre a Fundação UNIRG e o Governo Federal, por meio da Financiadora de Estudos e Projetos - Finep*, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
007/2025	F L A QUEIROZ	43.504.149/0001-10	R\$ 65.928,00
008/2025	BH LABORATÓRIOS LTDA	22.283.196/0001-01	R\$ 28.470,00
009/2025	DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.578.926/0001-55	R\$ 24.069,75
010/2025	DISTRIBUIDORA MULT MARCAS LTDA	05.511.763/0001-10	R\$ 103.548,00
011/2025	FAZ VENDAS LTDA	46.983.819/0001-17	R\$ 8.298,00
012/2025	FM DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA	34.391.031/0001-32	R\$ 8.070,00

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

013/2025	GENESYS SCIENTIFIC EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	54.397.332/0001-80	R\$ 41.900,00
014/2025	LBG COMMERCE LTDA	51.817.739/0001-21	R\$ 47.725,00
015/2025	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	51.885.451/0001-94	R\$ 23.868,64
016/2025	LUTECH CIENTÍFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	44.702.299/0001-00	R\$ 9.784,00
017/2025	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	23.384.022/0001-06	R\$ 3,541.00
019/2025	OLIVEIRA E SILVA LTDA	25.344.776/0001-50	R\$ 13.258,00
020/2025	QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	39.157.266/0001-88	R\$ 20.958,16
021/2025	RC SCIENTIFIC COMERCIO DE INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA	27.263.741/0001-11	R\$ 2.044,64
022/2025	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	R\$ 8.900,00
023/2025	VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA	34.583.777/0001-48	R\$ 7.661,70
042/2025	LIMATEC INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	13.825.298/0001-10	R\$ 3.700,00
043/2025	LEADERSHIP PRODUTOS PARA SAUDE E PESQUISAS LTDA	51.885.451/0001-94	R\$ 3.446,40
Valor Total: R\$ 464.578,01 (Quatrocentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e um centavo).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 03 de junho de 2025.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0291, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

“Designa Servidor Público Municipal como Agente Fiscal referente à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 67, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **RAIMUNDO FREIRE LEITE**, ocupante do cargo de Coordenador I, como Agente fiscal, para receber e atestar notas fiscais referentes à Ata de Registro de Preços nº 004/2025, Pregão Eletrônico nº 2025.003-Secad, Processo Licitatório nº 2024110511002, Processo Administrativo 2024013862, que trata de Futura, Eventual e Parcelada Aquisição de Gás de Cozinha - GLP da Secretaria Municipal de Administração, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0292 DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias do servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 266/2025- GAB.PREF. de 02 de junho de 2.025, expedido pela Secretaria Municipal de Gabinete do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **PATRÍCIA BELÉM ROCHA**, ocupante do cargo de Analista Jurídico, lotada no Gabinete da Prefeitura/ Procuradoria Geral, **no período de 16 de junho a 15 de julho de 2.025**, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 16 de junho de 2.025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2.025.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Apuração de Responsabilidade em
Licitação - CARL

PORTARIA Nº 009, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações (CARL), presidida pela servidora LIANDRA FONSECA VIANA, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 0966, de 12 de junho de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 156, 157 e 159 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que tratam da aplicação de sanções administrativas em decorrência de inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o dever-poder da Administração Pública de zelar pela observância dos princípios constitucionais que basizam a atividade estatal;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 366/2024, que opina pela abertura de processo administrativo sancionador, com a formalização de todos os atos de forma motivada e documentada, garantindo à empresa o exercício do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a competência da CARL em realizar os atos e procedimentos com vistas a apurar eventual irregularidade cometida por licitante e/ou contratado junto ao município de Gurupi-TO.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Para Apuração de Responsabilidade em Licitação sob o nº **2024060511001**, de acordo com o Decreto Municipal nº 966 de 2024 e Lei 14.133 de 2021 em face da empresa **WENDEL RODRIGUES CHAVES, CNPJ: 17.726.408/0001-48**, a ser processado por essa Comissão a fim de:

- I- apurar condutas descritas nos autos;
- II- colher todos os elementos probatórios para eventuais responsabilidades administrativas, bem como, proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos;
- III- Promover os demais atos necessários ao fiel cumprimento normativo dos atos proveniente da investigação e produção de provas;

Art. 2º. À Comissão compete apurar e sugerir as eventuais sanções administrativas a serem aplicadas aos envolvidos, observando, para tal, as determinações contidas na legislação pertinente à matéria.

Art. 3º. O licitante ou contratado deverá ser notificado pessoalmente, por Aviso de Recebimento (AR) ou por meio eletrônico com confirmação de recebimento, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados do recebimento da notificação, apresente sua defesa prévia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Central de Apuração de Responsabilidade em Licitação - CARL, 02 de junho de 2025.

Liandra Fonseca Viana
Presidente
Decreto nº 966/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
010/2025

Pregão Eletrônico Nº PE/2025.014-SECAD SRP.
Orgão Gerenciador: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
ARP Nº 010/2025 (AUTO POSTO COMETA LTDA CNPJ - CNPJ Nº 11.696.367/0001-08)
Processo Eletrônico Nº 2025011411004 - Processo Administrativo Nº 2025000304
Objeto: Registro de Precos, Para Futura, Eventual e Parcelada Aquisicao de Combustivel.

DA JUSTIFICATIVA DA ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2025 (AUTO POSTO COMETA LTDA CNPJ - CNPJ nº 11.696.367/0001-08)

Serve o presente expediente para retificar as seguintes Clausulas:

- 1) CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)
- 2) CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

Considerando que, ao elaborar as clausulas acima, fez constar informaçao es equivocadas e divergentes quanto aos valores referente na coluna **"Valor Unitário"** para **"Percentual de Desconto"**, existente nas planilhas na "Cláusula Terceira" e na "Cláusula Sétima". Uma vez que o artigo 24, parágrafo único, combinado com o artigo 34, § 2º, da Lei 14.133/2021, permite que o critério de julgamento seja por menor preço ou maior desconto, e tendo em vista o Critério de julgamento descrito no Edital, o Pregão citado teve por julgamento o Maior Desconto, assim a nescecidade de alterar.

Considerando o princípio da autotutela que autoriza a Administraça o Publica exercer controle sobre seus pro prios atos;
Venho por meio desta corrigir conforme segue:

ONDE SE LÊ:

Item	Beneficio	Descrição do Item	UM	Marca	Quantidade	Val. Uni.
11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA						
3	Ampla concorrência 80,00	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	1.637.203,2000	6,1500
4	Cota Reservada 20%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC DIST	409.300,8000	6,1500

11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA						
Item	Benefício	Descrição do Item	UM	Marca	Quantidade	Val. Unitário
AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	38.000,0000	6,1500
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	7.500,0000	6,1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	44.004,0000	6,1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	25.000,0000	6,1500
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	1.522.699,2000	6,1500
4	Cota Reservada 20%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	409.300,8000	6,1500

LEIA-SE:

Item	Benefício	Descrição do Item	UM	Marca	Quantidade	% de Desconto
11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA						
3	Ampla concorrência 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	1.637.203,2000	6,15%
4	Cota Reservada 20%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC DIST	409.300,8000	6,15%
11.696.367/0001-08 - AUTO POSTO COMETA LTDA						
Item	Benefício	Descrição do Item	UM	Marca	Quantidade	% de Desconto
AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	38.000,0000	6,15%
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSITO E TRANSPORTE						

3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	7.500,0000	6,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	44.004,0000	6,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	25.000,0000	6,15%
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA						
3	Cota Principal 80%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	1.522.699,2000	6,15%
4	Cota Reservada 20%	OLEO DIESEL	LITRO	TDC	409.300,8000	6,15%

Considerando que tais informações não comprometem a validade da Ata de Registro de preço, sendo que esta foi devidamente retificada pelo Órgão Gerenciador, não trazendo onerosidade aos Órgãos Participantes e ao Detentor/ Fornecedor, e posteriormente terá seu extrato publicado em obediência aos ditames legais.

As demais informações constantes na ARP, permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, CNPJ

01.803.618/0001-52

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA, SECRETARIO,
DECRETO N 0631/2024

ATO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
PE/2025.024-GPI-SEMUS

O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, TORNA PÚBLICO, a realização do Pregão Eletrônico nº PE/2025.024-GPI-SEMUS. Processo Administrativo/Eletrônico nº 2025003801 / 2025022107001. Tipo: Menor preço por item, para ampla concorrência. Recebimento das Propostas: até às 14:15 do dia 18/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 18/06/2025 às 14:30, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS PARA MONITORAR, GERENCIAR RECURSOS DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO E CONVÊNIOS NO TRANSFERE-GOV E TRANSFERE-TO – 2025. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Legislação: Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), e suas alterações e demais legislações pertinentes. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br.

Gurupi-TO, 03 de junho de 2025.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro - Dec. nº 0575/2024

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº PE/2024.040 -SRP-GPI-SEINF-
RETIFICADO**

Processo Administrativo/Eletrônico nº: 202400894/2024061720002. Assunto: O Município de Gurupi/TO, através da Central de Aquisições e Contratações Públicas, **TORNA PÚBLICO**, a **PRORROGAÇÃO** da data de abertura da Sessão do Pregão Eletrônico nº PE/2024.040-SRP-GPI-SEINF - RETIF. Tipo: Menor Preço por Item - Ampla Concorrência. Antes marcada para o dia 19/06/2025. Nova data: Recebimento das Propostas: até às 08h:45min do dia 20/06/2025 e Abertura da Sessão Pública: dia 20/06/2025 às 09h:00, horário de Brasília, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. **Objeto:** Registro de preços, para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em sinalização horizontal e vertical em vias urbanas em Gurupi. Edital e anexos disponíveis em: www.gurupi.to.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. As demais disposições do Edital e seus anexos permanecem inalteradas. Informações pelo e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO.03/06/2025.

Renan Gustavo Martins dos Santos
Pregoeiro
Dec.nº 0575/2024

Junta Médica Oficial

PORTARIA Nº. 456, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 503/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/05/2.025 a 28/07/2.025**, concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS SOUTO RODRIGUES**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 30 de maio 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

PORTARIA Nº. 457, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 501/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/05/2.025 a 21/05/2.025**, a servidora pública municipal **VERALUCIA SOUZA SOARES**, matrícula nº 248763, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de maio 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

PORTARIA Nº. 458, DE 03 DE JUNHO DE 2.025.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária a servidora pública municipal."

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 219 de 06 de maio de 2.025.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 502/2.025 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/05/2.025 a 06/06/2.025**, a servidora pública municipal **GUILHERMINA MARQUES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 489080, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de maio 2.025.**

CUMpra-se e Publique-se.**DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS**

Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

art. 2º, inciso VII da Lei Municipal n. 2.392, de 29/06/2018, alterada pela Lei n. 2.422, de 29/03/2019, qual seja, admissão de profissionais para atender programas celebrados com o Governo Federal, cuja verba seja repassada parcialmente por este.

VIGÊNCIA: 04/06/2025 A 06/01/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7465 - Manutenção de Recursos Humanos.

Gurupi, Estado do Tocantins, 3 de junho 2025.

RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto Nº 078/2024

Secretaria Municipal de Assistência Social**PORTARIA Nº. 11, DE 03 DE JUNHO DE 2025.**

"Nomeação de Fiscal de processo".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor **AIKE LUSTOSA RESPLANDE**, para responder por toda a Gestão e Fiscalização do processo nº 2025006064 (pequena monta para aquisição de computador especial para utilização de servidora portadora de baixa visão) no que se refere à Secretaria Municipal de Assistência Social incluindo Formatação, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos no dia 15 do mês de maio de 2025.

III- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMpra-se.

Gabinete da Secretária de Assistência Social, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

RAYANE PEREIRA NASCIMENTO

Secretário de Assistência Social.
Decreto nº 0078/2024

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 100//2025

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02, estabelecida na cidade de Gurupi, à Rua 14 de Novembro, esquina com Av. Maranhão, Setor Central.
CONTRATADO: MARIA GOMES DA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF: nº 839.xxx.601-xx.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária da servidora, no cargo de PSICÓLOGA, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, com lotação na 9.882-BL PSB- BLOCO PROT. SOC. BÁSICA – CRAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Celebram o presente CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, com fulcro no

Secretaria Municipal de Comunicação**PORTARIA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO.**

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal n.º 1.137/2024, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025, PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.014-SECAD SRP, PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2025011411004 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000304, FORNECEDOR: POSTO BEIRA RIO COM. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.819.759/0001-26;

CONSIDERANDO a necessidade de designar o servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I- Designar o servidor, **LIDIO RIBEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo de **CORDENADOR V**, matrícula n.º 502765, para fiscalização e acompanhamento da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 010/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos aos dias 02 de junho de 2025.**

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMpra-se;

Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 03/06/2025

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto 1.137/2024

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 149/2025

Processo administrativo nº **2025007344 e Protocolo eletrônico nº 2025043022001**. Dispensa de Licitação nº **DL-2025-037-GPI-SECULT**. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio **da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** CNPJ nº 17.526.555/0001-74, e **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO TOCANTINS (SEBRAE/TO)** CNPJ sob o nº **25.089.962/0001-90**. Objeto: **PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE AÇÕES DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DE MELHORIA DO AMBIENTE DE NEGÓCIOS, DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO E DE PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL COM VISTA AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO LOCAL POR MEIO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE ESTRATÉGIAS FOCADAS EM LIDERANÇAS LOCAIS E GOVERNANÇA, SIMPLIFICAÇÃO E INOVAÇÃO**. Valor: R\$ **128.700,00 (cento e vinte e oito mil e setecentos reais)**. Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31/12/2025, contados a partir da assinatura do contrato, tendo eficácia com a publicação no PNCP, podendo ser prorrogado conforme art. 6º, inciso XVII e art. 111 da lei 14.133 de 2021. Assinatura: 27/05/2025. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Liliane Pagliarini
Decreto Municipal nº. 0496/2024

FUMCULT

PORTARIA Nº 120/2025 – FUMCULT

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação do XXIV CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO “Arraiá da Amizade”, nos termos da Lei Municipal nº 060/2023.

A Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura de Gurupi – TO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 060, de 13 de dezembro de 2023, que cria a Premiação Para Festas Tradicionais e Culturais Específicas do Município de Gurupi – TO;

CONSIDERANDO a abertura do XXIV CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO “Arraiá da Amizade”, com o objetivo de fortalecer, valorizar e incentivar as manifestações culturais juninas no âmbito do município;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Avaliação para análise técnica, documental e de mérito das propostas inscritas no referido edital,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação XXIV CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DE GURUPI - TO “Arraiá da Amizade”, composta pelos(as) seguintes membros(as):

- I – Paulo Ricardo Teixeira - Presidente(a);
- II – João Fernandes Lino Filho - Membro;
- III – Alex Magalhães de Alencar Filho - Membro.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação proceder à análise das propostas apresentadas, conforme os critérios estabelecidos no edital, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gurupi – TO, 03 de junho de 2025.

Liliane Pagliarini
Fundo Municipal de Apoio a Cultura
Dec. 0466/2025

Secretaria Municipal de Educação

ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº952/2025

A Prefeitura Municipal de Gurupi -TO, através da Secretaria Municipal de Educação, **publica ERRATA EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº952/2025, MARI-NEIDE DIAS GOMES**, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI Nº 1253 - QUARTA-FEIRA, 28 DE MAIO DE 2025, página 19.

ONDE SE LÊ:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

LEIA-SE:

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Gurupi/TO, 03/06/2025.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714002 / 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **LUCAS DIEMERSON DE OLIVEIRA ROCHA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 28/05/2025 A 28/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME A NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714002 / 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **RONNIE CLEYTON MOURA ROCHA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 28/05/2025 A 28/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME A NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714002 / 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **LEANDRO FONSECA VIANA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 28/05/2025 A 28/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: ACOMPANHAR OS MOTORISTA E PROVIDÊNCIAR O RETORNO DOS MESMO, EM RAZÃO DO DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME A NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714002 / 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA O SERVIDOR **IRIS DA SILVA BEZERRA**, NO VALOR DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 28/05/2025 A 28/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: DESLOCAMENTO ATÉ A EMPRESA CREDENCIADA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA DOS ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME A NECESSIDADES IDENTIFICADAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714003/ 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **MARILÉIA PEREIRA DE SOUSA MAIA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEIRA 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 29/05/2025 A 30/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA COM O TEMA: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRTÁRIOS(AS) E EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714003/ 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **CLEIDE MARIA MARQUES**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEIRA 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 29/05/2025 A 30/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA COM O TEMA: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRTÁRIOS(AS) E EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714003/ 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **FABIOLA DONATO LEANDRO MARRA**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEIRA 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 29/05/2025 A 30/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA COM O TEMA: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRTÁRIOS(AS) E EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025052714003/ 2025008124. PAGAMENTO DE DIÁRIAS PARA A SERVIDORA **GUSTAVO HENRIQUE RIBEIRO BARRETO**, NO VALOR DE R\$ 425,00 (QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS), CORRESPONDENTE À 01 DIÁRIA INTEIRA 01 DIÁRIA PROPORCIONAL. DESTINO DA VIAGEM: PALMAS. PERÍODO: 29/05/2025 A 30/05/2025. FINALIDADE DA VIAGEM: LEVAR AS SERVIDORAS PARA PARTICIPAR DA FORMAÇÃO CONTINUADA COM O TEMA: CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE SECRTÁRIOS(AS) E EQUIPES TÉCNICAS DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO NA PERPESCTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL E ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL - REGIÃO NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2025 Processo Administrativo nº 2024015564

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01 DE 2025

A Secretaria Municipal da Educação de Gurupi -TO, no uso de suas atribuições legais, publica a **ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO** da Chamada Pública **Nº 01/2025**, publicada no Diário Oficial do dia 07/02/2025 para fazer as seguintes modificações:

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

Processo nº **2024015564**

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº **32/2025** firmado com o(a) senhor(a) **MARIANO CANDIDO**

NETO, CPF nº 243.424.241-34, no valor total de R\$ 4.455,14 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CATORZE CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.

O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 04.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO 32/2025

Processo nº 2024015564

A Secretaria Municipal de Educação torna público o Contrato nº 32/2025 firmado com o(a) senhor(a) **MARIANO CANDIDO NETO**, CPF nº 243.424.241-34, no valor total de R\$ 4.116,51 (QUATRO MIL CENTO E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de Educação Básica Pública, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE.
O presente contrato vigorará na data da sua assinatura até a entrega total dos produtos contratados ou até 31 de dezembro de 2025.

Data da Assinatura: 04.02.2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Samuel Rodrigues Martins
Decreto nº 1640/2024

apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Eletronord Engenharia & Serviços LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 35.327.014/0002-80.
Inscrição Municipal: 911069672.
Endereço: Rodovia BR-153, S/Nº, KM 667,1, Lt nº 33, Zona de Expansão Urbana, cep: 77.402-210, Gurupi-TO.
Processo: 2022012027.
Data da Decisão: 23/08/2023.

Multa Formal, Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, ISS.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
S/Nº	Multa Formal	-º-	200,00
S/Nº	Multa Formal	-º-	40,00
S/Nº	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017,2018 e 2019	1.846,20
S/Nº	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020, 2021 e 2022	2.550,00
Nº 153/2022	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço	11/2018; 04/2019;02/2020, 04/2020, 07/2020 a 12/2020.	8.178,21
Decisão: 123/2023 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Finanças, Planeja-
mento e Orçamento

Conselho Municipal de Contribuintes

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia- do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân- cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção,

EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referencia- do(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importân- cias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em confor- midade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Adriano Pupin Jacom LTDA- Vertente Agronegócio.
CPF/CNPJ/MF: 10.567.641/0001-86.
Inscrição Municipal: 911069869.
Endereço: Avenida Amazonas, Nº 1.699, Quadra nº 69, Lote nº 01-A, centro, cep: 77.403-030, Gurupi-TO.
Processo: 2023014000/10746.726.474/2023-10.
Data da Decisão: 07/11/2023.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
029000938500001000000662023-64	Recolher o ISS, IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP	-º-	12.247,99
Decisão: 159/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
 Secretária-Executiva do
 Conselho Municipal de Contribuintes
 Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: R S Medeiros – ME – Clínica Belo Riso.
CPF/CNPJ/MF: 20.375.165/0001-55.
Inscrição Municipal: 911068474.
Endereço: Avenida Maranhão, nº 2.183, Quadra nº 34, Lt nº 06-B, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2022012027.
Data da Decisão: 23/08/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº 36/2021	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço.	05/2018, 08/2018 a 12/2018; 01/2019, 03/2019, 06/2019, 07/2019, 11/2019 e 12/2019	7.154,00

Nº EL-00064.8/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº EL-00064.9/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº EL-00064.10/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº EL-00064.11/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Nº EL-00064.12/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	40,00
Nº EL-00064.14/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	40,00
Nº EL-00064.15/2022	Multa Formal	-º-	200,00
Decisão: 163/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
 Secretária-Executiva do
 Conselho Municipal de Contribuintes
 Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Satélite Topografia LTDA – Satélite Topografia.
CPF/CNPJ/MF: 04.924.962/0001-98.
Inscrição Municipal: 120273.
Endereço: Avenida Maranhão, nº 1.487, Quadra nº 20, Lt nº 06-A, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2022001377.
Data da Decisão: 19/07/2022.

ISS, taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº 36/2021	Recolher o ISS – Imposto sobre serviço.	05/2018, 08/2018 a 12/2018; 01/2019, 03/2019, 06/2019, 07/2019, 11/2019 e 12/2019	7.154,00

Nº EL-0014.9/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	88,00
Nº EL-0014.10/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	88,00
Nº EL-0014.11/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	88,00
Nº EL-0014.12/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	88,00
Nº EL-0014.13/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	88,00
Nº EL-0014.14/2021	Multa Formal	-*-	200,00
Decisão: 120/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Santos Carvalho LTDA – ME- COPESE RECAPAGENS.
CPF/CNPJ/MF: 11.668.432/0001-91.
Inscrição Municipal: 144983.
Endereço: Rodovia BR-153 KM-672, Zona Suburbana, Gurupi-TO.
Processo: 2021000957.
Data da Decisão: 08/08/2021.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017, 2018, 2019, 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Referencia	Vlr Originário (R\$)
Nº CH-00023.7/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00

Nº CH-00023.8/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº CH-00023.9/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Nº CH-00023.10/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº CH-00023.11/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Decisão: 061/2021 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Neo Consultoria Comércio e Serviços LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 13.694.523/0001-64.
Inscrição Municipal: 911069165.
Endereço: Praça 25 de Janeiro, Nº 265, Quadra nº 81, Lote nº 10, Vila Rosa – Goiânia -GO, cep: 74.345-350, Gurupi-TO.
Processo: 2019012965/10.120.740.409/2019-78.
Data da Decisão: 20/11/2019.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
04900093850000100027881201900	Recolher CSLL e COFINS	-º-	5.141,16
Decisão: 246/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Topfitness Academia LTDA-ME - Topfitness.

CPF/CNPJ/MF: 27.918.231/0001-35.

Inscrição Municipal: 911069660.

Endereço: Rua S-15, Nº 114, Parque Residencial Sol Nascente, cep: 77.425-100, Gurupi-TO.

Processo: 2021003312.

Data da Decisão: 18/07/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº CH-00173.7/2021	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	217,50
Decisão: 115/2022 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c

art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: W S DA SILVA – ME – Absoluta Construtora.

CPF/CNPJ/MF: 29.260.206/0001-32.

Inscrição Municipal: 911070032.

Endereço: Rua Delfino Aguiar, Quadra nº 195, Lote nº 01, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2021000099.

Data da Decisão: 10/12/2021.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2019 e 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EH-2020000219.2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	40,00
Nº EH-2020000219.3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	40,00
Decisão: 142/2021 – CCA:			
Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de

Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: LL DA S. VALADARES LTDA.
CPF/CNPJ/MF: 18.021.678/0001-16.
Inscrição Municipal: 11066213.
Endereço: Avenida Maranhão, Nº 1263, Quadra nº 44, Lote nº 05, Centro, cep: 77.410-020, Gurupi-TO.
Processo: 2023005927/10.746.721.569/2023-47.
Data da Decisão: 20/11/2019.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
02900093850000100000039202391	Recolher IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, CPP, ICMS E ISS	-º-	78.910,57
Decisão: 181/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: J. O. CAMPOS – ME.
CPF/CNPJ/MF: 10.195.038/0001-10.
Inscrição Municipal: 140334.
Endereço: Rua 09, Nº 121, Loteamento Jardim Eldorado, Gurupi-TO.
Processo: 001499/2017.
Data da Decisão: 18/04/2017.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2019 e 2020.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)

Nº RT-201600363-1A	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço	01/2012 a 05/2012, 07/2012 a 12/2012, 01/2013 a 12/2013, 01/2014 a 03/2014	9.288,59
Nº RT-201600363-1B	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço	04/2014 a 12/2014, 01/2015 a 12/2015 e 01/2016 a 12/2016	17.662,63
Nº RT-201600363-1C	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Decisão: 100/2017 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: T. O BARROS.
CPF/CNPJ/MF: 12.642.810/0001-20.
Inscrição Municipal: 1111238.
Endereço: Rua 80-A, Nº 195, Quadra nº 181, Lote nº 13, Loteamento Parque Residencial Nova Fronteira, cep: 77.415-710, Gurupi-TO.
Processo: 2023003932/10.746.721.100/2023-16.
Data da Decisão: 26/09/2023.

Contribuições federais e ISS – Imposto sobre serviço			
Auto de Infração/notificações	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
029000938500001000000082023-30	Recolher CPP E ISS	-º-	17.246,92
Decisão: 139/2023 – CCA:			

Procedente o Auto de Infração/notificações.

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Prudente e Prudente LTDA-ME- CASTELINHO.

CPF/CNPJ/MF: 28.081.881/0001-31.

Inscrição Municipal: 911069705.

Endereço: Avenida Brasília, Nº 2348, Quadra nº B, Lote nº 12, Centro, cep: 77.410-090, Gurupi-TO.

Processo: 2023000072.

Data da Decisão: 18/07/2022.

ISS e taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2020, 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 210/2023	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço.	01/2022, 02/2022 e 03/2022	360,00
Nº JR-329-C2	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	1.588,00
Nº JR-329-C3	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	1.588,00
Nº JR-329-C4	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	1.588,00
Decisão: 167/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Marcilei Pereira Silva Negre – ME – Engquality Meio Ambiente e Geodésica.

CPF/CNPJ/MF: 11.340.961/0001-61.

Inscrição Municipal: 144154.

Endereço: Avenida Goiás, Nº 1421, Sala 07, Centro, Gurupi-TO.

Processo: 2019003642.

Data da Decisão: 02/05/2019.

ISS e taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2016, 2017 e 2018.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº AL-00066.6/2019	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço.	07/2016 a 12/2016	484,00
Nº AL-00066.7/2019	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço.	01/2017 a 12/2017	1.674,00
Nº AL-00066.8/2019	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço.	01/2018 a 12/2018	4.589,24
Nº AL-00066.9/2019	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço.	01/2019	156,75
Nº AL-00066.10/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2016	40,00
Nº AL-00066.11/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº AL-00066.12/2019	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	40,00
Decisão: 101/2019 – CCA: Procedente o Auto de Infração			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Portilho & Reis LTDA – ME – PP Transportes.
CPF/CNPJ/MF: 21.023.252/0001-06.
Inscrição Municipal: 11070188.
Endereço: Rua VS-03, Nº 215, Quadra nº 03, Lote nº 21, Chácara Recreio Vale do Sol, cep: 77.441-008, Gurupi-TO.
Processo: 2022005294.
Data da Decisão: 19/10/2022.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº LS -316-07/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	180,00
Nº LS-316-08/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2018	180,00
Nº LS-316-09/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2019	180,00
Nº LS-316-10/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2020	180,00
Nº LS-316-11/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021	180,00
Decisão: 173/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea “a” do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Santos e Camelo LTDA- ME- JS Representações.
CPF/CNPJ/MF: 38.139.143/0001-51.
Inscrição Municipal: 31408.
Endereço: Avenida Guanabara, nº 968, Quadra nº 305, Lote nº 15, cep: 77.403-080, Centro, Gurupi-TO.
Processo: 2022001854.
Data da Decisão: 05/04/2023.

Taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2017 e Multa Formal.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº EL-00276.7/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2017	40,00
Nº EL-00276.4/2022	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	.-.	200,00
Decisão: 051/2023 – CCA: Procedente o Auto de Infração/notificações.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Adriano Rodrigues da Costa – Adriano Rodrigues Escolinha de Futebol.

CPF/CNPJ/MF: 959.***.***.04.

Inscrição Municipal: 138757.

Endereço: Avenida Mato Grosso, Nº 928, centro, Gurupi-TO.

Processo: 2022004086.

Data da Decisão: 16/12/2022.

Multa referente a taxa de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2022			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
030892/2022	Recolher a multa sobre a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2022	383,00
Decisão: 218/2022 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

A obrigação de fazer detalha na exigência deverá ser cumprida no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação, nos moldes dos arts. 225 e 224 c/c e inciso I do art. 236, da Lei Municipal do código de Posturas de Gurupi – Lei 1.086/1994. Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA**

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Contribuintes de Gurupi, com base no inc. III do art. 8º c/c art. 48 da Lei 2.679, de 24 de novembro de 2023, INTIMA o(s)

sujeito(s) passivo(s) abaixo qualificado(s), da(s) DECISÃO(S) DE PRIMEIRA INSTÂNCIA proferida(s) pela Coordenadoria do Contencioso e relacionada(s) ao(s) lançamento(s) referenciado(s) para, no prazo de 20 (vinte) dias úteis contados a contar da data desta intimação, proceder, junto ao Município de Gurupi, ao recolhimento ao erário municipal das importâncias exigidas, com os acréscimos e reduções legais previstos na legislação ou, no mesmo prazo, sob pena de perempção, apresentar recurso voluntário ao Conselho Municipal de Contribuintes, no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, sito à Rua 14 de Novembro nº 1500 - Setor Central, nesta cidade, em conformidade com a alínea "a" do inc. IV do art. 11 da Lei 2.679/2023.

Intimado: Messias e Oliveira LTDA – Rafas Supermercado.

CPF/CNPJ/MF: 14.311.041/0001-03.

Inscrição Municipal: 1113598.

Endereço: Avenida 5, nº 281, Quadra nº 08, Lotes nº 03 e 04, cep: 77.440-050, Jardim Tocantins, Gurupi-TO.

Processo: 2022013727.

Data da Decisão: 15/02/2024.

ISS e taxas de Fiscalização sobre funcionamento – Alvarás 2021 e 2022.			
Auto de Infração	Exigência	Ref.	Vlr Originário (R\$)
Nº 20221/2022	Recolher o ISS-Imposto sobre qualquer serviço..	03/2022 a 06/2022	97,04
Nº SP017/22	Recolher a taxa de Fiscalização sobre Funcionamento – Alvará.	2021 e 2022	2.514,06
Decisão: 013/2024 – CCA: Procedente o Auto de Infração.			

Nos termos do inc. III do art. 9º da Lei 2.679/2023, a ciência é considerada efetivada 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste edital.

Gurupi, 03 de junho de 2025.

Jackeline Barbosa de Oliveira
Secretária-Executiva do
Conselho Municipal de Contribuintes
Decreto: 0526/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura**ERRATA DE PORTARIA Nº 021/2025 – DE 02 DE MAIO DE 2025.**

A Prefeitura Municipal de Gurupi- TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, publica ERRATA DE PORTARIA Nº 021/2025 – DE 02 DE MAIO DE 2025.

ONDE SE LÊ: ART. 1º - DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A **AQUISIÇÃO DE CALÇADO DE SEGURANÇA DO TIPO TÊNIS**, ENTRE AVATZ AMBIENTAL, CNPJ Nº 14.256.315/0001-09, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E O ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.590.843/0001-98.

LEIA-SE: ART. 1º - DISPENSAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A **ELABORAÇÃO DE ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO PARA ASSEGURAR A VIABILIDADE DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE GURUPI - ASMG**, ENTRE AVATZ AMBIENTAL, CNPJ Nº 14.256.315/0001-09, NO VALOR DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS) E O ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.590.843/0001-98.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias de maio de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº. 1.598/2024.

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 090/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
CONTRATADO: Gilliard Cardoso Reis CPF: 033. ***.*** - 81. Fica Distratado o CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO e Gilliard Cardoso Reis. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrará em vigor na data de sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, inciso II, da Lei nº 2.392, conveniência da Administração Pública.
Este distrato entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 27 de maio de 2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto 1.598/2024

REVOGAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS

Ficam **REVOGADOS** integralmente os Extratos de Contratos Temporários, conforme abaixo:
EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 014/2025-CONTRATADO: BRUNO GOMES DA SILVA CPF: 050.XXX.XX-XX ; EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 015/2025- CONTRATADO: MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA CPF: 702.XXX.XXX-XX; EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 016/2025- CONTRATADO: GABRIELA PAIVA DIAS DOS SANTOS CPF: 076. XXX.XXX-XX.; EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 017/2025- CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PESSOA JÚNIOR CPF: 076. XXX.XXX-XX.
Objeto: EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO, publicado no Diário Oficial, na Edição de nº 1243 de 14 de maio de 2025, nas páginas nº 09 a 11.
Esta publicação entra em vigor na sua publicação.

Juliana Passarin
Presidente
Decreto 0188/2025

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0125/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores conforme Lei Municipal 2.573/22, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H, com lotação na UBS-ROSENDO, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ROSILMA PEREIRA DA SILVA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	05/06/2025	UBS-ROSENDO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 05 de junho de 2025.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0126/2025 DE 02 DE JUNHO DE 2025

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificações para servidores, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto nº 802/2017 de 31 de agosto de 2017, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, contratada no cargo de Assistente Administrativo, com lotação em UBS-VILA NOVA, para a função de **Gerente da UBS – Vila Nova** e **INCLUIR** o lançamento mensal de gratificação de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 802/2017, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO DO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	300,00	09/06/2025	UBS-VILA NOVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 09 de junho de 2025.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 02 dias do mês de junho de 2025.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0088/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
CONTRATADO: CARLA CINTIA PRADO ARTIAGA MORENO **CPF:** 588.xxx.xxx-87 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO** **LOTAÇÃO:** 7.263 - CAPS CONTRATADOS-BLMAC **DOTAÇÃO:** 7562 – REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAUDE ESPECIALIZADA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 05 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 03/06/2025.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-

TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 31/05/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE EM ALTA HOSPITALAR NO HGP DE PALMAS/TO. PERÍODO: 01/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006321 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR MANOEL RODRIGUES DA SILVA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20252006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 02/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20252006314 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006319 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LINEU BATISTA COELHO DE LIRA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD EM EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006316 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006318 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR LEONARDO ARAUJO DE CASTRO R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 03/06/2025.

